



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

ADITIVO 002

EDITAL UNIFICADO 2024/PRAE/UFCA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Cariri, no exercício de suas atribuições, e considerando que a concessão de auxílio está sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º Acrescentar os itens 14.4 e 14.5 ao Edital Unificado-2024/PRAE/UFCA, com as seguintes redações:

14.4 Estudantes convocados no cadastro de reserva do Auxílio Moradia poderão ter o benefício mantido até o ano/período letivo que corresponde ao prazo padrão para conclusão do curso, podendo, em casos devidamente justificados, ser prorrogado por até 2 (dois) semestres, nos termos do item 2.3.3 do edital. De forma alternativa, a Prae poderá estabelecer prazo específico para o recebimento do benefício, com início e término no ano de 2025, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.5 Estudantes convocados no cadastro de reserva do Auxílio Creche poderão ter o benefício mantido até o período letivo que corresponde ao prazo padrão para conclusão do curso, podendo, em casos devidamente justificados, ser prorrogado por até 2 (dois) semestres, nos termos do item 2.1.3 deste edital, ou até que a criança, para a qual o benefício foi concedido, complete 5 (cinco) anos, o que ocorrer primeiro. De forma alternativa, a Prae poderá estabelecer prazo específico para o recebimento do benefício, com início e término no ano de 2025, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Unificado-2024/PRAE/UFCA.

Juazeiro do Norte-CE, 06 de agosto de 2025.

Ledjane Lima Sobrinho
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
SIAPE: 180353

Aneliza Sampaio Pacífico de Sousa
Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil
SIAPE:1153842